

# Resolução CMN 4.966/21

*WORKSHOP COOPERATIVAS INDEPENDENTES*

## A NOVA REGRA DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

---

RESOLUÇÕES CMN 4.966/21, BCB 309/23 e CMN 5.100/23

09 de outubro de 2023

**HERE TO DARE**



# AGENDA

# AGENDA

1. SOBRE A BIP



2. O HISTÓRICO DA CONVERGÊNCIA



3. VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS  
MUDANÇAS



4. ENFOQUE DOS PRINCIPAIS  
TEMAS



5. ABERTURA - DÚVIDAS &  
QUESTIONAMENTOS



## 1. SOBRE A BIP



# Somos Globais

Bip é uma consultoria global de negócios, de origem italiana, especializada na transformação e gestão de grandes organizações com desafios complexos.



+ DE  
40 PAÍSES



+3500  
BIPERS



75%  
CLIENTES FORBES  
FORTUNE 500



>90%  
RETENÇÃO CLIENTES

# E somos Diversos

Possuímos uma rede de empresas, global

 Riskcare

 MONTICELLO  
Consulting Group Limited

VIDIEMME

chaucer...

 sketchin

Ars  Inventio  
from inertia to innovation | Bip

 openknowledge

# NOVA CONTABILIDADE BACEN

PROJETOS CONCLUÍDOS  
EM ANDAMENTO (31)

RESOLUÇÕES CMN 4.966/21 – BCB 309/23

## Bancos Internacionais (atacado)



## Bancos Nacionais e financeiras (varejo / atacado)



## Bancos Digitais (varejo)



## Sistemas Cooperativos (varejo)



## 2. O HISTÓRICO DA CONVERGÊNCIA



# CONTEXTO HISTÓRICO



# A JORNADA DA RESOLUÇÃO



### 3.VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS



# PRINCIPAIS MUDANÇAS

A Resolução CMN 4.966/21, Resolução BCB 309 e o novo Plano de Contas COSIF trarão uma série de impactos no que diz respeito ao reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros

## BOARD MUDANÇAS DE REGRAS CONTÁBEIS



## 4. ENFOQUE DOS PRINCIPAIS TEMAS





4.1. PRINCIPAIS TEMAS:  
PERDAS ESPERADAS

## HOJE:

### □ Operações de Crédito | Resolução CMN 2.682/99:

- Aplicável somente para operações de crédito e operações com característica de risco de crédito;
- Adota critérios de perda incorrida;
- Classificação por nível de risco “AA- H”;
- Percentuais de provisionamento pré definidos;
- Agravamento do provisionamento em função de atraso da operação.

Classificação	Dias atraso	% Provisão
AA	0	0,00%
A	1 a 14	0,50%
B	15 a 30	1,00%
C	31 a 60	3,00%
D	61 a 90	10,00%
E	91 a 120	30,00%
F	121 a 150	50,00%
G	151 a 180	70,00%
H	Superior a 180	100,00%

## À PARTIR DE 01/01/25:

- Engloba universo maior de ativos financeiros (Ex: títulos valores mobiliários, limites, garantias financeiras) ;
- METODOLOGIA COMPLETA [“S1” a “S3”]:
  - ✓ Provisionamento baseado no critério de perdas esperadas, apurado por meio de modelagem estatística (“PD” x “LGD” x “EAD”);
  - ✓ Alocação das operações em estágios (1, 2 e 3);
  - ✓ Para operações em estágio 3 o BACEN define pisos mínimos de provisionamento;
- METODOLOGIA SIMPLIFICADA [“S4” a “S5”]:
  - ✓ Leva em consideração o tipo de carteira em que a operação está enquadrado/garantias e define pisos de provisionamento.

## 51p. 4.1. PERDAS ESPERADAS: MODELOS

*Art. 50. As instituições enquadradas no Segmento 4 (“S4”) ou no Segmento 5 (“S5”), conforme regulamentação vigente, ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesses segmentos, devem utilizar metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.*

*§ 1º Fica facultado às instituições enquadradas no S4 ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesse segmento, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, a utilização da metodologia para avaliação da perda esperada e apuração e constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito conforme definido nas Seções I a III deste Capítulo*

### INSTITUIÇÕES S1 A S3



UTILIZAÇÃO  
METODOLOGIA PE COMPLETA

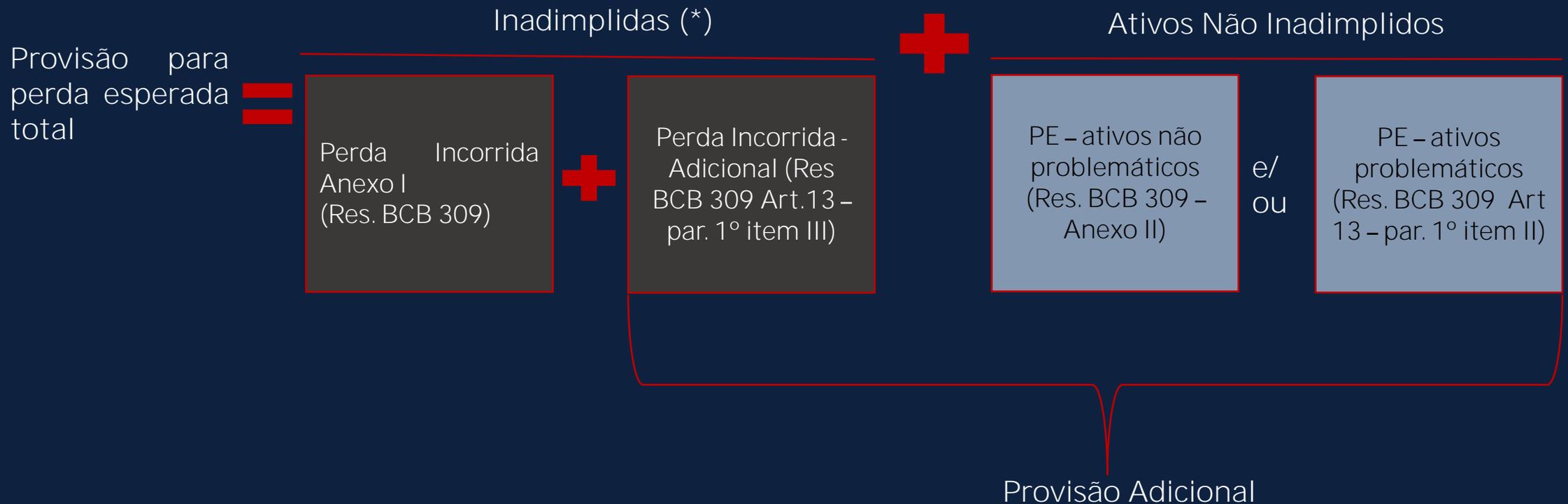
### INSTITUIÇÕES S4 A S5



UTILIZAÇÃO  
METODOLOGIA PE SIMPLIFICADA

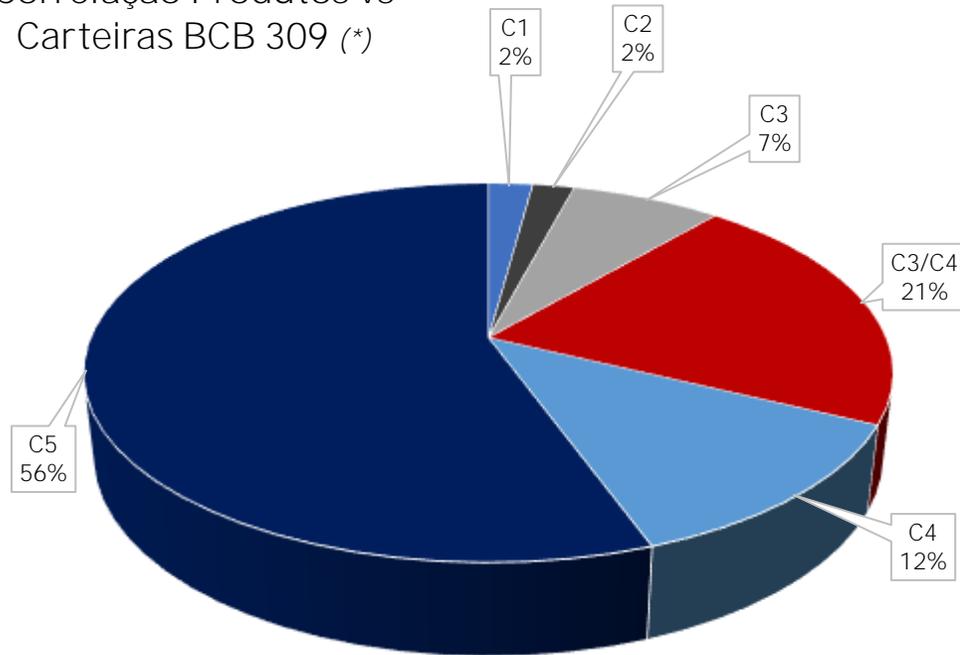
- Permite a adoção de modelo menos robusto para avaliação da perda esperada, em face do menor porte e da capacidade operacional de gerenciamento do risco de crédito dessas instituições;
- Garante que as IF manterão um patamar mínimo de provisão suficiente para cobrir a maior parte das perdas, sem prejuízo do dever de as instituições constituírem provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização de seus ativos financeiros;
- Os percentuais propostos serão periodicamente revisados e serão alterados pelo BACEN, caso seja identificada, a qualquer tempo, a necessidade de modificação dos níveis mínimos de provisão para perdas esperadas, de forma preventiva.

# 5ip. 4.1. METODOLOGIA SIMPLIFICADA

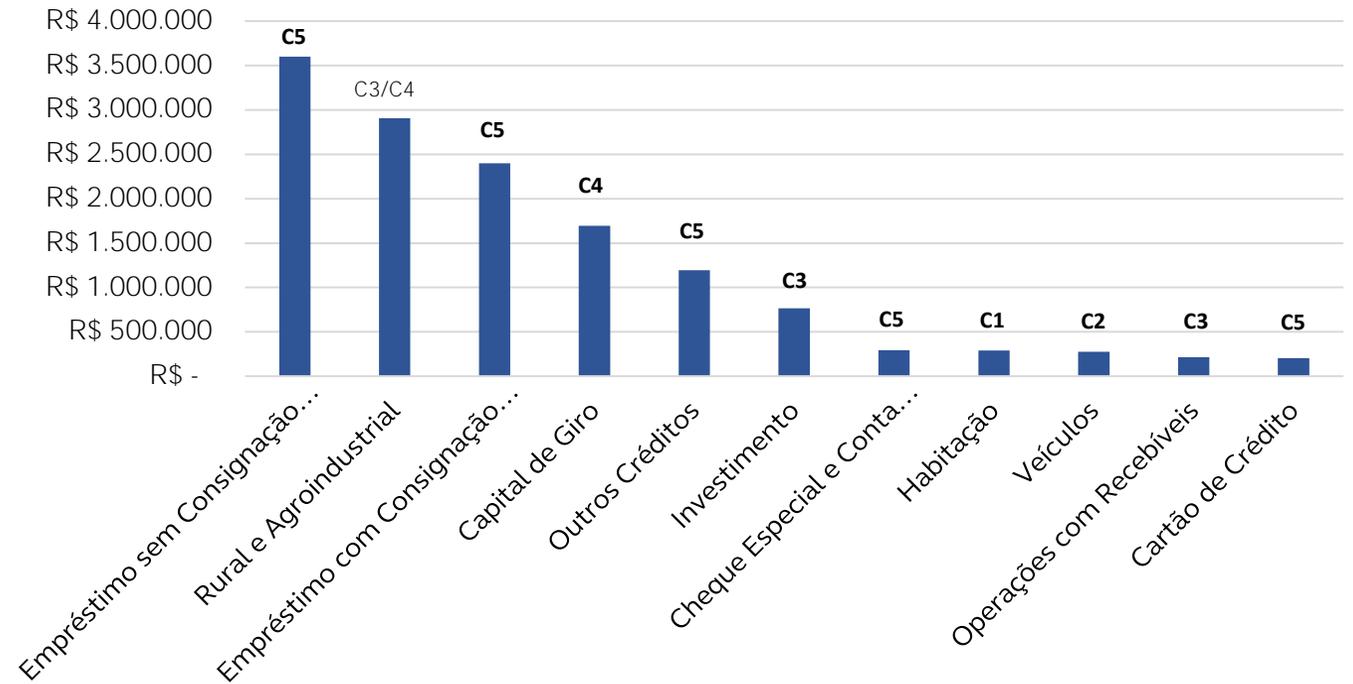


(\*) Ativos inadimplidos – ativos com atraso superior a 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos

Correlação Produtos vs Carteiras BCB 309 (\*)



Distribuição carteira por produtos (\*)



Fonte: BACEN IF Data 31/03/23

(\*) Pelo fato do gráfico ter sido elaborado baseado em informações públicas obtidas no IF Data, e não ter disponível granularidade suficiente (no nível das garantias atreladas à operação), foi utilizado como premissa correlacionar a modalidade do produto vs carteiras da Resolução BCB 309.

Exemplo: Utilizou-se como premissa que a modalidade Habitação, teria de forma preponderante como garantia alienação fiduciária de imóveis, logo estaria enquadrada na C1.

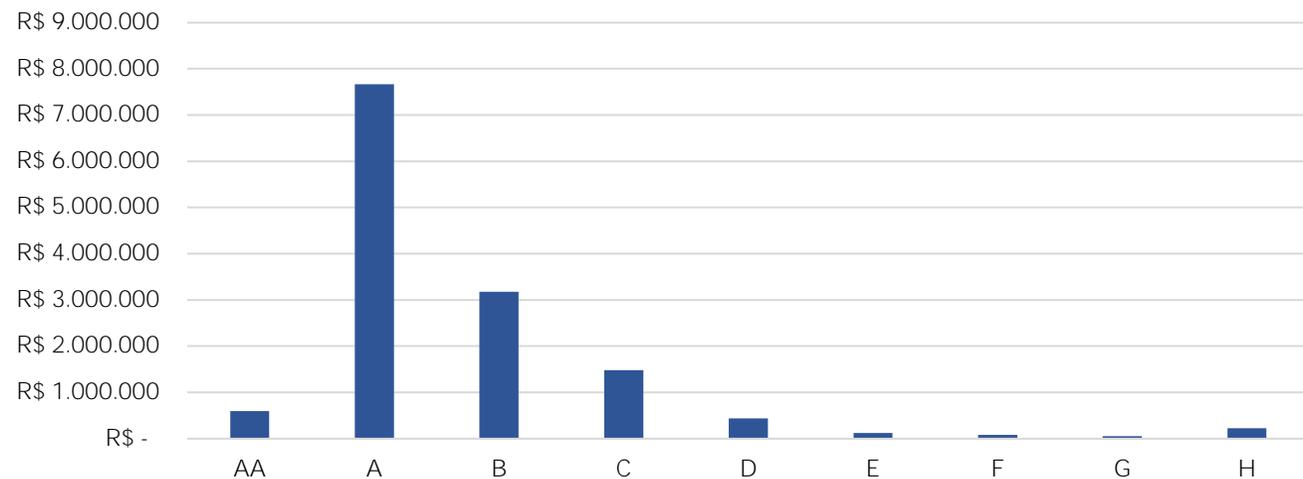
# 4.1. PANORAMA COOPERATIVAS INDEPENDENTES

Distribuição nível de risco	Valor Carteira R\$ Mil	Resolução CMN 2.682/99	Resolução BCB 309/23			
			Faixa Dias de atraso	Carteira C5 (*)	Carteira C4 (*)	Carteira C3 (*)
AA	R\$ 597.340	0,00%	0	1,90%	1,90%	1,90%
A	R\$ 7.663.050	0,50%	0-15	1,90%	1,90%	1,90%
B	R\$ 3.175.436	1,00%	15-30	7,50%	3,50%	3,50%
C	R\$ 1.483.263	3,00%	31-60	15%	13%	13%
D	R\$ 440.488	10,00%	61-90	38%	32%	32%
E	R\$ 120.482	30,00%	91-120	53,40%	39,50%	48,70%
F	R\$ 83.265	50,00%	121-150	56,80%	44%	52,40%
G	R\$ 55.776	70,00%	151-180	60,20%	48,50%	56,10%
H	R\$ 227.683	100,00%	acima de 180	63,60%-100%	53%-100%	59,80%-100%
<b>Total da carteira</b>	<b>R\$ 13.846.783</b>					
<b>% Provisionamento médio</b>	<b>-3,98%</b>					
<b>Total Provisão</b>	<b>-R\$ 551.514</b>					

(\*) Apenas para fins ilustrativo está sendo considerado para a faixa de 0-90, os pisos de ativos não inadimplidos não caracterizados como "ativos problemáticos".

Fonte: BACEN IF Data 31/03/23

Nível de Risco Atual



Fonte: BACEN IF Data 31/03/23

Carteira	Situação
C1	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e</li><li>b) Créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;</li></ul>
C2	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Créditos de arrendamento mercantil;</li><li>b) Créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis;</li><li>c) Créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança;</li><li>d) Créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN;</li><li>e) Créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; e</li><li>f) Créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição;</li></ul>
C3	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios;</li><li>b) Créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios;</li><li>c) Créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras 1 e 2 do caput;</li></ul>
C4	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e</li><li>b) Operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos;</li></ul>
C5	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas pela carteira 4 e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais;</li><li>b) Créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas na carteira 4; e</li><li>c) Créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras 1 a 4;</li></ul>



**Anexo 2 - Níveis de provisão adicional para perda esperada -  
Ativos não inadimplidos**

Período de atraso	S4/S5				
	C1	C2	C3	C4	C5
De zero a 14 dias	1,40%	1,40%	1,90%	1,90%	1,90%
De 15 a 30 dias	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	7,50%
De 31 a 60 dias	4,50%	6,00%	13,00%	13,00%	15,00%
De 61 a 90 dias	5,00%	17,00%	32,00%	32,00%	38,00%

**Art. 13 § 1º - Item II - Operações caracterizadas como ativo com problemas de recuperação de crédito não inadimplidas**

	S4/S5				
	C1	C2	C3	C4	C5
Ativo Problemático < 90 dias de atraso	10,00%	33,40%	48,70%	39,50%	53,40%



4.2. PRINCIPAIS TEMAS:  
*STOP ACCRUAL*

HOJE:

❑ Operações de Crédito | Resolução CMN 2.682/99:



- Art. 9º É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos

À PARTIR DE 01/01/25:



- Regra aplicável para ativos financeiros no geral;
- Art. 17º. É vedado o reconhecimento de receitas não recebidas de ativo com problema de recuperação de crédito;



- Reconhecimento apenas quando do seu efetivo recebimento;
- Volta a reconhecer pelo método dos juros efetivos, *pro rata temporis*, quando o instrumento deixar de ser caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito.



Atraso

- 90 dias de atraso



Outros  
indicativos

*Exemplos:*

- Constatação de que contraparte não tem capacidade financeira;
- Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Medida judicial que limite, atrase ou impeça o pagamento;
- Diminuição da liquidez do ativo financeiro associado à obrigação;
- Descumprimento de cláusulas contratuais relevantes;
- Negociação de instrumentos financeiros da contraparte com desconto relevante.



4.3. PRINCIPAIS TEMAS:  
**TAXA EFETIVA DE JUROS (“TJEO”)**

ATUAL:

À PARTIR DE 01/01/25:



Periodicidade

- Receitas e encargos devem ser reconhecidos, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços.



Metodologia

- Reconhecimento *pro rata temporis*, pela taxa da operação

- *Pro rata temporis*, pelo método dos juros efetivos.

### Definição

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

### Elegibilidade

Ativos financeiros, classificados na categoria:

- Custo amortizado
- VJORA

Passivos financeiros, classificados na categoria:

- Custo amortizado

### Possíveis metodologia permitidas BACEN

Metodologia completa

Metodologia diferenciada  
proporcional (\*)

Metodologia diferenciada linear  
(\*)

(\*) Aplicável para operações de crédito e demais operações com característica de concessão de crédito;

## 5ip. 4.3. CUSTOS DE TRANSAÇÃO

Definição BACEN: Na apuração do valor contábil bruto do instrumento financeiro, a instituição deve realizar os seguintes ajustes:

I - acrescentar os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzir eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento, no caso de ativos financeiros; e

II - deduzir os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescentar os valores relativos a eventuais pagamentos efetuados na emissão do instrumento, no caso de passivos financeiros.

### Inclusão de Ajustes na Taxa de Juros BACEN (TJEO)

I - receitas recebidas pela instituição, relacionadas à aquisição ou à originação do ativo financeiro;

II - taxas de avaliação da situação financeira e do risco de crédito da contraparte para cada instrumento específico;

III - custos de avaliação e registro de garantias vinculadas a cada instrumento financeiro;

IV - custos de processamento de documentos e fechamento da transação;

V - custos de originação pagos na emissão de ativos e passivos financeiros;

VI - custos de transação com taxas e comissões pagas a agentes, consultores, corretores e revendedores.

## 5ip. 4.3. EXEMPLO

---

Determinada instituição financeira concede um financiamento de Veículos, com os seguintes termos:

Valor Financiado: 100.000	Tarifa de Cadastro: 3.000 (tarifa paga pelo cliente)	Juros Nominais: 2,5% ao mês (taxa contratual)	Parcelas mensais: 18.155
Custo de emissão do contrato: 1.000 (custo de pesquisa Serasa, emissão do contrato e registro da garantia)	Prazo: 6 meses com amortização mensal		Data Base: 31/12/2018

## DADOS DA OPERAÇÃO

Valor do Financiamento	100.000,00
Tarifa de Cadastro	3.000,00
Custo de Emissão de Contrato	1.000,00
Juros Nominais ao mês	2,50%
Número de Parcelas	6
Parcelas Mensais	18.155,00
Data Base	31/12/18



Taxa Efetiva de Juros  
3,11%

## APLICAÇÃO DE TAXA NOMINAL – 2,5% a.m.

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	100.000			3.000	-1.000	2.000
31/01/2019	84.345	2.500	18.155			
28/02/2019	68.299	2.109	18.155			
31/03/2019	51.851	1.707	18.155			
30/04/2019	34.992	1.296	18.155			
31/05/2019	17.712	875	18.155			
30/06/2019	0	443	18.155			
TOTAL		8.930	108.930	3.000	-1.000	10.930

## APLICAÇÃO DE TAXA EFETIVA – 3,11% a.m.

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	98.000					
31/01/2019	82.890	3.045	18.155			
28/02/2019	67.311	2.576	18.155			
31/03/2019	51.248	2.092	18.155			
30/04/2019	34.685	1.592	18.155			
31/05/2019	17.608	1.078	18.155			
30/06/2019	0	547	18.155			
TOTAL		10.930	108.930	0	0	10.930

## DADOS DA OPERAÇÃO

Valor do Financiamento	100.000,00
Tarifa de Cadastro	3.000,00
Custo de Emissão de Contrato	1.000,00
Juros Nominais ao mês	2,50%
Número de Parcelas	6
Parcelas Mensais	18.155,00
Data Base	31/12/18

## APLICAÇÃO DE TAXA NOMINAL

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	100.000			3.000	-1.000	2.000
31/01/2019	84.345	2.500	18.155			
28/02/2019	68.299	2.109	18.155			
31/03/2019	51.851	1.707	18.155			
30/04/2019	34.992	1.296	18.155			
31/05/2019	17.712	875	18.155			
30/06/2019	0	443	18.155			
TOTAL		8.930	108.930	3.000	-1.000	10.930

## APLICAÇÃO DA METODOLOGIA PROPORCIONAL

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	100.000					
31/01/2019	84.345	2.500	18.155	840	-280	
28/02/2019	68.299	2.109	18.155	709	-236	
31/03/2019	51.851	1.707	18.155	573	-191	
30/04/2019	34.992	1.296	18.155	435	-145	
31/05/2019	17.712	875	18.155	294	-98	
30/06/2019	0	443	18.155	149	-50	
TOTAL		8.930	108.930	3.000	-1.000	10.930

# bip. 4.3. EXEMPLO: APLICAÇÃO METODOLOGIA DIFERENCIADA LINEAR

## DADOS DA OPERAÇÃO

Valor do Financiamento	100.000,00
Tarifa de Cadastro	3.000,00
Custo de Emissão de Contrato	1.000,00
Juros Nominais ao mês	2,50%
Número de Parcelas	6
Parcelas Mensais	18.155,00
Data Base	31/12/18

## APLICAÇÃO DE TAXA NOMINAL

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	100.000			3.000	-1.000	2.000
31/01/2019	84.345	2.500	18.155			
28/02/2019	68.299	2.109	18.155			
31/03/2019	51.851	1.707	18.155			
30/04/2019	34.992	1.296	18.155			
31/05/2019	17.712	875	18.155			
30/06/2019	0	443	18.155			
TOTAL		8.930	108.930	3.000	-1.000	10.930

## APLICAÇÃO DA METODOLOGIA LINEAR

DATA	PRINCIPAL	JUROS	PARCELA	RECEITA DE TARIFA	CUSTO DE ORIGINAÇÃO	RESULTADO
31/12/2018	100.000					
31/01/2019	84.345	2.500	18.155	500	-167	
28/02/2019	68.299	2.109	18.155	500	-167	
31/03/2019	51.851	1.707	18.155	500	-167	
30/04/2019	34.992	1.296	18.155	500	-167	
31/05/2019	17.712	875	18.155	500	-167	
30/06/2019	0	443	18.155	500	-167	
TOTAL		8.930	108.930	3.000	-1.000	10.930

5. ABERTURA –  
DÚVIDAS & QUESTIONAMENTOS



**Ivan Nacsa**

E-mail: [ivan.nacsa@bip-group.com](mailto:ivan.nacsa@bip-group.com)

Phone: (11) 2366 - 6654

Mobile: (11) 98641-9529

**Flavia Ikuta**

E-mail: [flavia.ikuta@bip-group.com](mailto:flavia.ikuta@bip-group.com)

Phone: (11) 2366 - 6654

**THANK YOU**

**בִּיפּוֹל.**